



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
PLANO DE TRABALHO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE – APAE.**

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, n o 200, Bairro Medianeira, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito Márcio Fonseca do Amaral**, brasileiro, casado, CPF: 547.890.010-91, residente nesta cidade, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE – APAE, representada Sra. Maura Sanchotene Pacheco, inscrita no CPF sob o nº 123.761.240 – 34, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, recebeu da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE, a solicitação de apostilamento que visa alterar o Plano de Trabalho referente a proposta de formação continuada sobre o Tema: Plano de Ensino Individualizado para acompanhamento de pessoas com TEA e TDI em prol do desenvolvimento clínico comportamental e ocupacional do usuário, conforme documentação anexa.

1.2 – Conforme dispõe o art. 32 do Decreto Municipal nº 499/2016 *Art. 32. “O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.”*

1.3 – *Conforme art. 57. da Lei nº 13.204 de 2015, O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

**Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra
Jacques, nº 200**



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, a adequação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE, referente a proposta de formação continuada sobre o Tema: Plano de Ensino Individualizado para acompanhamento de pessoas com TEA e TDI em prol do desenvolvimento clínico comportamental e ocupacional do usuário, conforme Memorando nº 083/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Plano de Trabalho Atualizado.

2.1 – Os demais itens do Plano de Trabalho permanecem inalterados.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 24 de julho de 2024.

Prefeito de Alegrete
Márcio Fonseca do Amaral

Representante da Entidade
Maura Sanchotene Pacheco

Gestor da Parceria pelo Município
Charles Rogério Jaques da Rosa

Rodrigo de Azambuja Guterres
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt: _____

b) Victor Matheus da Conceição Machado: _____

c) Carmem Terezinha Maciel Alende: _____

d) Juliana da Silveira Camillo: _____

e) Christiane Santos Vieira Aguilar: _____

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

**Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra
Jacques, nº 200**



MEMORANDO Nº 083/2024

Data: 17/07/2024

De: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Para: Secretaria de Administração - (Legislação)

Assunto: ELABORAÇÃO DE APOSTILAMENTO DE COLABORAÇÃO

Vimos por meio deste, solicitar APOSTILAMENTO, referente ao plano de trabalho da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ALEGRETE, referente proposta de formação continuada sobre o tema Plano de Ensino Individualizado para acompanhamento com pessoas com TEA e TDI em prol do desenvolvimento clínico comportamental, ocupacional do usuário.

Atenciosamente.

Charles Jaques
Gestor das Parcerias
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 198, 10 de junho de 2024

Charles Jaques
Gestor das parcerias da SECEL
Decreto nº 198, de 10 de Junho de 2024

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
E-mail: secel.alegrete@gmail.com

Matrícula 8994-0

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE - Escola Especial "Paul Harris"

criada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na
Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs
Nº101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78
Livro I Registro C.E.E. 450/76

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE		CNPJ: 89.510.051/0001-77	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;			
1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;			
1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;			
1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.			
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;			
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)			
B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.			
ENDEREÇO: AV. EURÍPIDES BRASIL MILANO,313			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ALEGRETE	U.F. RS	CEP: 97542-280
E-MAIL: assoc.excepcionais@terra.com.br	TELEFONE: (55) 3422-1061		

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE - Escola Especial "Paul Harris"

criada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32
 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na
 Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs
 Nº101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78
 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

A BANCÁRIA ECÍFICA: 06.085.855.0-3	BANCO: 041 BANRISUL	AGÊNCIA 0110
NOME DO RESPONSÁVEL: Laura Sanhotene Pacheco		CPF: 123.761.240-34
PERÍODO DE MANDATO: Jan/2023 a Dez/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP 8002368151	CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: Rua: Demétrio Ribeiro,105 – Aptº 402 Centro		CEP: 97.542-200

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Atendimento Educacional Especializado à Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e TEA (Transtorno do Espectro Autista).	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Jan/2024	TÉRMINO Dez/2024

PÚBLICO ALVO: Professores dos AEEs, Coord. Pedagógicos e Orientadores Educacionais.

OBJETO DE PARCERIA: Ofertar aos professores e equipe gestora da rede Municipal de Alegrete, uma formação continuada na área da Educação Especializada.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A formação continuada representa uma necessidade, em especial na qualificação do processo educacional e da inclusão escolar. Entende-se essa modalidade formativa como fundamental ao fomento do diálogo e da interação entre os profissionais da educação e da secretaria da educação e APAE Alegrete, no intuito de promover estudos alinhados e necessidades educativas no contexto Educação Inclusiva.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A formação continuada dos professores no contexto educacional especial e inclusivo, sempre fez muita diferença nas relações sociais, culturais, educativas, profissionais e afetivas.

Os professores devem estar preparados para práticas pedagógicas inclusivas, para melhorar a qualidade do Ensino Aprendizagem, assim como a função do atendimento Educacional Especializado e todos os serviços, que devem ser realizados com as demais políticas públicas, envolvendo toda a comunidade escolar. Baseada na parceria que a APAE Alegrete, mantém com a Prefeitura Municipal de Alegrete, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, estamos apresentando esta oferta de serviço, baseado na qualificação de atendimento à Pessoa (aluno) com TEA e DI.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Promover aos professores da Rede Municipal de Educação uma formação em prol do desenvolvimento do aluno com TEA e TDI.

3.2 – ESPECÍFICOS: Ofertar nos dias 08 e 09 de julho uma formação educacional tendo como temas:

PEI- Plano Ensino Individualizado

CFN- Currículo Funcional Natural – (conceito, caracterização e procedimentos de utilização).

Oportunizar Rodas de Conversa com Pais (palestra sobre TEA/TDI) com práticas e suportes para contribuir com o desenvolvimento dos filhos.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE - Escola Especial "Paul Harris"

criada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na
Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs
N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78
Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

METODOLOGIA:

– FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A proposta será trabalhada, nos dias 8 e 9 de julho/2024, tendo por local, o salão da APAE Alegrete.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META 01 - Atender as necessidades específicas de aprendizagem educacional de alunos com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, que necessitam de apoios permanente – pervasivo e/ou substancial, oriundos da Rede Municipal de Ensino.

AÇÕES:

01 - Efetuar as avaliações Pedagógicas dos alunos, levantando-se as habilidades e dificuldades dos mesmos, além da entrevista com a família e visita domiciliar;

02 - Planejamento Educacional Individualizado, com a participação da equipe multidisciplinar a Assistente Social, constando as necessidades e metas visando o desenvolvimento de potencialidades do aluno.

Indicadores: Número de alunos atendidos e avaliados, número de famílias entrevistadas, número de reuniões/rodas de conversa/palestras efetivadas com as famílias, relatórios dos professores e técnicos sobre o desenvolvimento dos alunos.

META 02 – Promoção de Atendimento Educacional Especializado Individual e/ou grupo à alunos com Transtorno Global do desenvolvimento.

AÇÕES:

01 – Avaliação constante do processo ensino/aprendizagem, adequando as ações pedagógicas, visando a qualidade do processo para o alcance dos objetivos;

02 – Realizar reuniões de estudo de casos com a equipe conforme a necessidade.

Indicadores: Número de alunos avaliados e estudos de caso realizados.

META 03 – Reuniões com pais, no mínimo uma a cada três meses.

AÇÃO:

01 – Realização de reuniões com pais, com a finalidade de dar uma devolutiva quanto ao serviço executado e demonstrar as metas atingidas.

Indicadores: Atas de reunião.

META 04: Construção de relatórios.

AÇÃO:

01 – Elaboração de relatórios mensais das atividades educacionais realizadas.

Indicadores: Cópia dos relatórios.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Atender as necessidades dos educadores, conhecer os procedimentos para execução do PEI – Plano de Ensino Individualizado, o Conceito, caracterização e procedimentos de utilização do currículo funcional natural.

Roda de conversa com pais e práticas e procedimentos de suporte para contribuir com o desenvolvimento dos filhos.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE - Escola Especial "Paul Harris"

fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32
 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na
 Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs
 N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78
 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

- Relatórios com fotos;
- Lista de presença;
- Avaliação do evento.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Pagamento de Recursos Humanos (Pessoa Física e Jurídica, salários, dissídio, férias e 13º salário).	Mensal	12	Janeiro 2024	Dezembro 2024
02	02	Pagamento Serviços de Terceiros	Mensal	01	08/07/2024	09/07/2024
03	03	Serviço de Coffe Break	Mensal	01	08/07/2024	09/07/2024

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 223.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 223.000,00
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 223.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 223.000,00
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	R\$25.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE - Escola Especial "Paul Harris"

Estabelecida à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32
33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na
Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs
N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78
Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Pagamento de Recursos Humanos (Pessoa Física e Jurídica, salários, dissídio, férias e 13º salário).	R\$ 223.000,00
Pagamento Serviços de Terceiros	
Serviço de café e lanche	
TOTAL	R\$ 223.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

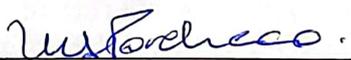
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, 01 de julho de 2024.


Organização da Sociedade Civil

Maura Sanhotene Pacheco
Presidente da APAE/Alegrete



12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE - Escola Especial "Paul Harris"

fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3 Volume 32
33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na
Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs
N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78
Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

MARCO SALDANHA JUNIOR
DIRETOR DE GESTÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2491/2024

Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: 08/07/24

Assinatura:

Marco Saldanha Junior

12.2

12.2 A - Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: / /

Assinatura:

12.2B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: / /

Assinatura:

12.3 - Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: 01/07/24

Assinatura:

Charles Jaques

Gestor das parcerias da SECEL
Decreto nº 196 de 10 de Junho de 2024
Matrícula 8994-0

12.4 - Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: 15/07/24

Assinatura:

MARCO FONSECA DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alegrete-RS

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.